Protocolo Administrativo nº: 3375/2026
Fundamentação Legal: Artigo 71, Inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021
Pregão Eletrônico n°: 030/2026
Contrato nº: 092/2026

CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, inscrita no **CNPJ 45.731.650/0001-45**, com sede na [redacted], Centro, neste ato, por meio do **Decreto Municipal nº 8.908/2025**, representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, CPF N°** [redacted], e-mail [redacted] telefone [redacted], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A**, **N° CNPJ 19.625.833/0001-76,** com endereço na [redacted], Cachoeira do Bom Jesus, em Florianópolis/SC, telefone [redacted], e-mail [redacted] daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por (fls. 981), [redacted] **LEÃO LUZ, CPF N°** [redacted] e RG sob n° 8094553 SSP/SC, com endereço na [redacted], Bloco A, AP. 104, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP [redacted], e-mail [redacted] As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, tanto quanto pelas cláusulas e condições da **Pregão Eletrônico n° 030/2026**, **Protocolo Administrativo nº 3375/2026**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB EM FORMATO SAAS PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS DIGITAIS, COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO**, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante desta avença.

1.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1.1.2. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar;

1.1.4. O Termo de Referência;

1.1.5. O Edital da Licitação;

1.1.6. A Proposta da Contratada;

1.1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R$ 407.032,00 (quatrocentos e sete mil e trinta e dois reais).**

2.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Assinado por 6 pessoas: VALTER CIAMPI NETO, FELIPE ALVES BEZERRA, ANGELITA FRANCO DE SOUSA, ANA LAURA FRANCO TERACIN, CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO e ALICE DE MAGALHAES LEAO LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/38EE-6BD6-8C42-B2E3 e informe o código 38EE-6BD6-8C42-B2E3

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

3.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das dotações assim classificadas, conforme Nota de Empenho em fls.1110:

Órgão: 06.01.00
Categoria econômica: 3.3.90.40
Funcional programática: 04.122.1005.2.070
Fonte: 01

3.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado de 10 dias corridos após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal que deverá estar vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.
4.2. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da seguinte documentação:
a) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, referente às obrigações previdenciárias (INSS), da Contratada, dentro de sua validade.
b) Certidão de Regularidade de Situação (CRS) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) da Contratada, dentro de sua validade.
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro de sua validade.
4.3. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE pro rata die, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado **(art. 25 § 7º).**
5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC/FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Assinado por 6 pessoas: VALTER CIAMPI NETO, FELIPE ALVES BEZERRA, ANGELITA FRANCO DE SOUSA, ANA LAURA FRANCO TERACIN, CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO e ALICE DE MAGALHAES LEAO LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/38EE-6BD6-8C42-B2E3 e informe o código 38EE-6BD6-8C42-B2E3

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Prazo de vigência contratual e prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, observadas as condições estabelecidas nos artigos 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. As condições de execução e recebimento do objeto encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da contratada encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante vencedora encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida a garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

Assinado por 6 pessoas: VALTER CIAMPI NETO, [redacted], ANGELITA FRANCO DE SOUSA, ANA [redacted] e [redacted]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/38EE-6BD6-8C42-B2E3 e informe o código 38EE-6BD6-8C42-B2E3

10.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para a execução dos serviços, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
10.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
10.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.
10.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.
10.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTORA DO CONTRATO

11.1. Fica nomeada como gestora do presente contrato a servidora **ANA LAURA FRANCO TERACIN, CPF Nº** [redacted], Cargo Chefe da Seção de Comunicação, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.
11.1.1. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições.
11.1.2. Em caso de alteração do gestor do contrato, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá sofrer alterações e obedecerá ao disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações (artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021):
12.3.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
12.3.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
12.3.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
12.3.4. Empenho de dotações orçamentárias;
12.3.5. Alteração do Gestor do Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de extinção do contrato, em face do regime jurídico deste contrato administrativo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

14.1. As partes se vinculam ao contido no edital do **Pregão Eletrônico nº 030/2026** e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

Assinado por 6 pessoas: [redacted] e [redacted] ANGELITA FRANCO DE SOUSA, ANA [redacted]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/38EE-6BD6-8C42-B2E3 e informe o código 38EE-6BD6-8C42-B2E3

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

15.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

16.1.1. Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério da CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da ordem de serviço ou na entrega do objeto contratado não ensejará extinção contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

16.1.2. A situação indicativa da extinção contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

16.1.3. Além das referidas hipóteses, poderá a CONTRATANTE extinguir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os serviços, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa e por razões de interesse público.

17.2. Os encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, inclusive indenizações decorrentes de acidentes ou qualquer outro incidente envolvendo a execução dos serviços ora contratados, a quem quer que sofra o dano, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa vencedora do certame, não restando qualquer ônus ao Município, sequer subsidiariamente.

17.3. A empresa vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente, inclusive no que se refere a eventual dano, a quem quer que o sofra, por qualquer erro ou imperfeição na execução do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e também no Diário Oficial Eletrônico da Municipalidade (endereço eletrônico http://www.pirassununga.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

20.1. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, _____ de _____ 2026

Assinado por 6 pessoas: [redacted] e [redacted], ANGELITA FRANCO DE SOUSA, ANA [redacted]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/38EE-6BD6-8C42-B2E3 e informe o código 38EE-6BD6-8C42-B2E3

CONTRATANTE	CONTRATADA
[redacted] DE AZEVEDO: [redacted] Assinado digitalmente por [redacted] DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=[redacted] Razão: Eu revisei este documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2026.08.26 16:44:45-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.4 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA** CNPJ: 45.731.650/0001-45 **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** [redacted] CPF: [redacted]	[redacted] **CPF:** [redacted] **1DOC TECNOLOGIA S.A** **CNPJ: 19.625.833/0001-76**

TESTEMUNHA 01	TESTEMUNHA 02
gov.br Documento assinado digitalmente **FELIPE ALVES BEZERRA** Data: 24/08/2026 15:53:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	ANGELITA FRANCO DE SOUSA: [redacted] Assinado digitalmente por ANGELITA FRANCO DE SOUSA [redacted] DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ANGELITA FRANCO DE SOUSA [redacted] Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento Localização: Pirassununga/SP Data: 2026.08.24 16:13:07-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.4

Assinado por 6 pessoas: [redacted] e [redacted] e [redacted] e [redacted] e [redacted] e ANGELITA FRANCO DE SOUSA, ANA [redacted]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/38EE-6BD6-8C42-B2E3 e informe o código 38EE-6BD6-8C42-B2E3

Protocolo Administrativo nº: 3375/2026
Fundamentação Legal: Artigo 71, Inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021
Pregão Eletrônico n°: 030/2026
Contrato nº: 092/2026

ANEXO ÚNICO

OBJETO: Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB EM FORMATO SAAS PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS DIGITAIS, COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO**, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante desta avença.

VALOR: R$ 407.032,00 (quatrocentos e sete mil e trinta e dois reais).

118240 - 1DOC TECNOLOGIA S.A

1	**LICENÇA DE SOFTWARE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS DIGITAIS** Infraestrutura e Segurança: Sistema 100% em nuvem (SaaS) com alta disponibilidade (99%), dispensando servidores próprios. Possui certificações de segurança (ISO 27001 e afins), criptografia SSL, testes de invasão regulares, backups e total aderência à LGPD e Marco Civil da Internet. Acesso e Identidade: Suporte a login interno e externo via e-mail, Gov.br, Google e Certificado Digital (ICP-Brasil). Controle rigoroso de permissões, hierarquia de setores e rastro de auditoria completo (quem acessou, quando e de onde). Assinatura Eletrônica e Digital: Suporte nativo para Assinatura Eletrônica Avançada e Qualificada (ICP-Brasil/Token A3). Funcionalidades de assinatura em lote, co-assinatura, verificação de autenticidade (Padrão PAdES) e integração com assinador do Gov.br. Gestão de Processos e Documentos: Tramitação eletrônica com fluxo de trabalho (workflow) configurável, controle de prazos/calendário, uso de etiquetas (tags), versionamento, arquivamento e ferramenta de "Árvore de Processos" para compilação e exportação de autos em PDF. Editor e Modelos: Editor de texto web integrado com corretor ortográfico, suporte a variáveis automáticas (mala direta), salvamento de rascunhos e criação de modelos padronizados para documentos oficiais. Comunicação e Notificações: Sistema multicanal de notificações (E-mail, SMS, internas) configurável pelo usuário. Inclui gestão de Memos, Circulares e Ofícios Eletrônicos com rastreamento de leitura e entrega. Atendimento ao Cidadão (App e Web): Portal de serviços (Carta de Serviços) e Aplicativo Móvel (iOS/Android) integrados. Permite ao cidadão abrir protocolos, acompanhar solicitações, avaliar atendimentos e interagir digitalmente com a	SV - SERVIÇO	1,00	407.032,0	407.032,00

Assinado por 6 pessoas: e , ANGELITA FRANCO DE SOUSA, ANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/38EE-6BD6-8C42-B2E3 e informe o código 38EE-6BD6-8C42-B2E3

administração. Protocolo, Ouvidoria e e-SIC: Módulos especificos para entrada de demandas externas e internas, com suporte a sigilo (anônimo/reservado), georreferenciamento de denúncias, controle de SLA e pesquisas de satisfação. Atos e Diário Oficial: Módulo para elaboração de leis, decretos e portarias, integrado à publicação automática no Diário Oficial Eletrônico, com assinatura digital da edição, indexação de conteúdo e busca avançada pública. Obras e Planejamento Urbano: Gestão digital de alvarás de construção, parcelamento de solo e consulta prévia de viabilidade (mapa interativo). Inclui ferramentas de análise técnica (medição e anotação em PDF) e integração com o sistema Sisobra (Receita Federal). Fiscalização (App Offline): Aplicativo para fiscais realizarem vistorias em campo sem internet (offline), com checklists personalizados, captura de fotos geolocalizadas e sincronização posterior com a base de dados. Licenciamento Ambiental: Fluxo digital para requerimento, análise e emissão de licenças ambientais (LAP, LAI, LAO), com controle de documentação técnica e pareceres. Recursos Humanos e Legislativo: Módulos dedicados para requerimentos de servidores (sigilosos) e protocolo legislativo (interação com a Câmara de Vereadores para requerimentos e indicações). Relatórios e Inteligência (BI): Painéis de indicadores (dashboards) para monitorar eficiência, gargalos, economia de papel e produtividade. Inclui mapas de calor (georreferenciamento de demandas) e relatórios de auditoria detalhados. Suporte, Treinamento e Integrações: Plataforma de ensino a distância (EAD) integrada para capacitação de usuários, chat de suporte técnico e integração nativa com o barramento Tramita Gov.br para troca de processos entre entes federativos.

Total do Fonecedor: 407.032,00

Assinado por 6 pessoas: [redacted], ANGELITA FRANCO DE SOUSA, ANA [redacted] e
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/38EE-6BD6-8C42-B2E3 e informe o código 38EE-6BD6-8C42-B2E3

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	[redacted]
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	[redacted]
Período de gestão	01/01/2025 À 31/12/2028

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada.

[redacted]

LU [redacted] 904

3407844

Assinado digit[redacted]
LUBRECHET[redacted]
ND: C=BR, C[redacted]
O=ICP-Brasil, O[redacted]
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2026.09.10 22:51:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

[redacted]

Prefeito Municipal

[redacted]

Assinado por 6 pessoas: [redacted] e [redacted] ANGELITA FRANCO DE SOUSA, ANA [redacted]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/38EE-6BD6-8C42-B2E3 e informe o código 38EE-6BD6-8C42-B2E3

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo Administrativo nº: 3375/2026
Fundamentação Legal: Artigo 71, Inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021
Pregão Eletrônico n°: 030/2026
Contrato nº: 092/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB EM FORMATO SAAS PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS DIGITAIS, COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO**, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante desta avença.

VALOR: R$ 407.032,00 (quatrocentos e sete mil e trinta e dois reais).

Advogado(s) do Município: Dr. [redacted] – OAB/SP 83.082; Dr. [redacted] e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica [redacted] – OAB/SP 206.780; Dr. [redacted] – OAB/SP 319.544; Dr. [redacted] – OAB/SP 214.302; Dr. [redacted] – OAB/SP 496.127 e Dr. [redacted] Neto – OAB/SP 358.584.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante_e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no **Artigo 2º das Instruções nº 01/2024**, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, _____ de _____ de 2026.

Assinado por 6 pessoas: [redacted] e [redacted] ANGELITA FRANCO DE SOUSA, ANA [redacted]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/38EE-6BD6-8C42-B2E3 e informe o código 38EE-6BD6-8C42-B2E3

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: [redacted]

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

[redacted] Assinado digit LUBRECHET ND: C=BR, C LUBRECHET O=ICP-Brasil, OU=videocon
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2026.09.10 22:51:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELA CONTRATANTE / ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: [redacted]

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: [redacted]

[redacted] AZEVEDO: [redacted]
Assinado digitalmente por DE AZEVEDO
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.26 16:45:20-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Assinatura:_____

PELA CONTRATADA:

Nome: [redacted]

Cargo: Diretora Executiva

CPF: [redacted]

Assinatura:_____

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: **ANA** [redacted]

Cargo: Chefe da Seção de Comunicação

CPF: [redacted]

ANA [redacted] FRANCO TERACIN: [redacted]
Assinado digitalmente por ANA TERACIN:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ANA TERACIN:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PIRASSUNUNGA
Data: 2026.08.26 16:34:19-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento Processual

Nome: [redacted]

Cargo: Procurador-Geral

OAB/SP 358.584

[redacted]
Assinado digitalmente por
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.24 15:42:00-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Assinatura:_____

Assinado por 6 pessoas: e [redacted] ANGELITA FRANCO DE SOUSA, ANA [redacted]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/38EE-6BD6-8C42-B2E3 e informe o código 38EE-6BD6-8C42-B2E3

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A

CNPJ Nº: 19.625.833/0001-76

PROTOCOLO ADM. Nº: 3375/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 030/2026

CONTRATO N°: 092/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB EM FORMATO SAAS PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS DIGITAIS, COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO**, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante desta avença.

VALOR: R$ 407.032,00 (quatrocentos e sete mil e trinta e dois reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Pirassununga, _____ de _____ de 2026.

[redacted] AZEVEDO:

Assinado digitalmente por [redacted] DE AZEVEDO:[redacted]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=[redacted] DE AZEVEDO:[redacted]
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.26 16:45:40-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[redacted]

CPF: [redacted]

Assinado por 6 pessoas: [redacted] e [redacted] ANGELITA FRANCO DE SOUSA, ANA [redacted]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/38EE-6BD6-8C42-B2E3 e informe o código 38EE-6BD6-8C42-B2E3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, [redacted], CPF [redacted], atesto que na data de **18/05/2026** às **14:53:21** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail [redacted], indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

35D986990A072ED2682F4C873B1DA0B233AD89ABED98518B7C10BE489D

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

4d30f897-14ab-416e-929b-bc54f2a6260f

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

[redacted] e [redacted], ANGELITA FRANCO DE SOUSA, ANA [redacted]
Assinado por 6 pessoas:
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/38EE-6BD6-8C42-B2E3 e informe o código 38EE-6BD6-8C42-B2E3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, [redacted], CPF [redacted], atesto que na data de **24/06/2026** às **17:09:12** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail [redacted], indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E9787AA5AC2048F1A826A3120B5CD5EAD080193818831E28410AD66805

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

7961bdb9-1c2e-4326-b3b8-fcf26a97d702

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Assinado por 6 pessoas: [redacted] e [redacted], ANGELITA FRANCO DE SOUSA, ANA [redacted]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/38EE-6BD6-8C42-B2E3 e informe o código 38EE-6BD6-8C42-B2E3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, [redacted], CPF [redacted], atesto que na data de **02/06/2026** às **09:39:03** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail [redacted], indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

50772AF78A1A23B21308CD471022AFE8D0676157BB3F86043EF46F34AB8

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

410b0b73-b241-4baa-a9ae-d11eb118b02b

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

[redacted] e [redacted], ANGELITA FRANCO DE SOUSA, ANA [redacted]
Assinado por 6 pessoas:
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/38EE-6BD6-8C42-B2E3 e informe o código 38EE-6BD6-8C42-B2E3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ANA** [redacted], CPF [redacted], atesto que na data de **20/08/2026** às **16:09:43** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail [redacted], indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

35B8192EE4AC7D35E4474C8C45A3F05874637F013E397CA1A3F801EC719

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

762f8340-cc84-4208-a724-73c1518f4589

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Assinado digitalmente por [redacted]
LUZ (CPF: [redacted])
Papel: Parte
Data: 03/09/2026 16:10:08 -03:00

Assinado por 6 pessoas: [redacted] e [redacted], ANGELITA FRANCO DE SOUSA, ANA [redacted]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://1doc.1doc.com.br/verificacao/38EE-6BD6-8C42-B2E3 e informe o código 38EE-6BD6-8C42-B2E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 38EE-6BD6-8C42-B2E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

[redacted] (CPF 283.XXX.XXX-27) em 24/08/2026 15:42:00 GMT-03:00
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

[redacted] (CPF 456.XXX.XXX-06) em 24/08/2026 15:53:21 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura Gov.br)

ANGELITA FRANCO DE SOUSA (CPF 297.XXX.XXX-05) em 24/08/2026 16:13:07 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANA [redacted] (CPF 302.XXX.XXX-25) em 26/08/2026 16:34:19 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

[redacted] (CPF 520.XXX.XXX-10) em 26/08/2026 16:44:45 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

[redacted] (CPF 520.XXX.XXX-10) em 26/08/2026 16:45:20 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

[redacted] (CPF 520.XXX.XXX-10) em 26/08/2026 16:45:40 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

[redacted] (CPF 104.XXX.XXX-33) em 03/09/2026 16:10:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://1doc.1doc.com.br/verificacao/38EE-6BD6-8C42-B2E3